



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

PORTRARIA ICEN/Unilab Nº 74/2025, de 10 de novembro de 2025

Designa a Comissão responsável pela análise dos fatos elencados no Processo SEI Nº 23282.016323/2025-68, conforme prevê o Regime Disciplinar aplicável aos discentes da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria Reitoria/Unilab Nº 382, de 20 de dezembro de 2023, e o art. 52, incisos I, II, XI e XII, da Resolução Complementar Consuni/Unilab Nº 3, de 4 de dezembro de 2020 (Estatuto); considerando o Regime Disciplinar aplicável aos discentes desta Universidade, Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab Nº 66, de 12 de abril de 2022, e o conteúdo do Processo SEI Nº 23282.016323/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas, abaixo indicadas, sob a presidência da primeira, para integrarem a Comissão responsável pela análise dos fatos elencados no Processo SEI Nº 23282.016323/2025-68:

I - Elisangela André da Silva Costa, SIAPE 2180226, servidora docente pertencente ao quadro efetivo do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

II - Victor Emanuel Pessoa Martins, SIAPE 1963948, servidor docente pertencente ao quadro efetivo do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

III - Antônia Andreza Moreira dos Santos Andrade, matrícula Nº 2023208505, discente do Curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF Unilab-IFCE) do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º O prazo para conclusão do inquérito da Comissão será de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, em decorrência de força maior.

Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 10/11/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1314110** e o código CRC **ADB53F4C**.